



**RESOLUÇÃO Nº 039/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

[Revogada pela Resolução CEPE nº 43, de 16 de dezembro de 2014](#)

~~O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23087.006537/2014-80 e o que ficou decidido em sua 214ª reunião realizada em 24 de novembro de 2014, resolve:~~

~~————— **Art. 1º** ——— A utilização da nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) para preenchimento de vagas ociosas para os casos de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, de que trata a Resolução nº 029/2014, entrará em vigor a partir do 1º (primeiro) semestre de 2016.~~

~~————— **Art. 2º** ——— Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.~~

**Profa. Magali Benjamim de Araújo**

~~Presidente do CEPE  
DATA DA PUBLICAÇÃO  
UNIFAL-MG  
26-11-2014~~